



CÂMARA MUNICIPAL DE

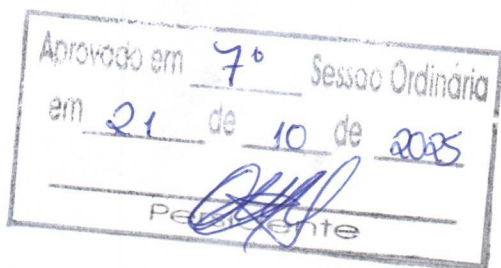
CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Aprovado Por Unanidade
Data 21 / 10 / 2025

Ass. _____
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025



EMENTA: Autoriza a doação de bem móvel inservível integrante do patrimônio da Câmara Municipal do Cedro ao Conselho Tutelar Municipal do Cedro e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 19, "o, VII, da LEI ORGÂNICA QUE CONFERE COMPETÊNCIA, e considerando:

- A necessidade de otimizar a gestão do patrimônio público, destinando bens inservíveis para uso social;
- O Parecer Jurídico, da assessoria Jurídica da Câmara Municipal do Cedro, que atesta a legalidade do procedimento de doação;
- O interesse público e social na destinação do bem ao Conselho Tutelar Municipal, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal do Cedro, por meio de seu Presidente, autorizada a formalizar a doação de **01 (uma) cadeira com rodízios**, considerada inservível para as atividades da Câmara Municipal do Cedro, ao **Conselho Tutelar Municipal do Cedro vinculado administrativamente ao gabinete do chefe do executivo do município do Cedro**.

Art. 2º A doação de que trata o Art. 1º será realizada sem qualquer ônus para a Câmara Municipal do Cedro, e o bem será entregue no estado em que se encontra, cabendo ao Conselho Tutelar Municipal do Cedro a responsabilidade pela retirada e transporte do bem, bem como por quaisquer reparos ou adaptações que se façam necessários.

Art. 3º O Conselho Tutelar Municipal do Cedro deverá destinar o bem recebido para uso exclusivo em suas atividades institucionais, visando o cumprimento de suas finalidades legais e estatutárias.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Cedro deverá providenciar a baixa patrimonial do bem doado, em conformidade com as normas de gestão patrimonial aplicáveis.

Rua Tiradentes, nº 60, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro - PE

E-mail: camaracedro@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

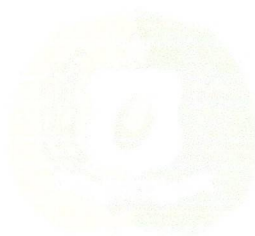
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

TIAGO MATIAS DE SOUZA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO